



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PILAR DO SUL/SP



RESOLUÇÃO N. 03/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 377/2023, **RESOLVE**:

Prorrogar até as 17h do dia 12 de maio de 2023 o prazo das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pilar do Sul, gestão 2024 a 2028, devendo ser observadas as seguintes alterações no calendário do edital nº001/2023.

1. ONDE SE LÊ:

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital.
03/04/2023 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas.
02/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos.
02/05/2023 a 08/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
15/05/2023 a 19/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
22/05/2023 a 26/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação.
03/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
25/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
01/10/2023	Eleição.
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração.
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares.

2. LEIA-SE:

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – PILAR DO SUL/SP**



ELIA ALEXANDRINA ALVES DA SILVA 20 – SANTA CECÍLIA – CEP: 18185-000

Data	Etapas
31/03/2023	Publicação do Edital.
03/04/2023 a 12/05/2023	Prazo para registro das candidaturas.
15/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos.
15/05/2023 a 19/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
22/05/2023 a 26/05/2023	Havendo impugnação, notificação aos candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. E decisão acerca da impugnação
29/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação e Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições estabelecidas no edital e nas demais datas do calendário.

Pilar do Sul-SP, 08 de maio de 2023.

Comissão Especial